

[1977/2024] Edital EESC 2024 – Bolsa Mérito Acadêmico EESC e EESC/ICMC

Retificado em 23/09/2024 (Itens 3.4, 4.1 e 5.4)

O presente Edital tem como objetivo selecionar **12 (doze) alunos** de graduação da EESC e da EESC/ICMC (curso de Engenharia de Computação) dentro dos requisitos e condições gerais do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os alunos de Graduação da USP 2024.

1. Bolsas	12 bolsas no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais);
2. Para concorrer à Bolsa	O estudante de graduação deve ter sido aprovado por meio de edital de oferta de vagas gerenciado através do sistema Mundus e indicado para intercâmbio pela Unidade USP.
3. Destinos	<ul style="list-style-type: none"> · Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras com cooperação internacional formalizada com a Unidade USP e que estabeleça o intercâmbio de graduandos (verificação automática através do Sistema MercúrioWeb – e-Convênio), exceto para destinos na América Latina, África e Ásia (já contemplados no Edital 1937 da AUCANI). A cooperação deverá estar vigente quando da indicação do estudante via sistema Mundus. · A seleção dos bolsistas deverá considerar a equidade na distribuição de bolsas entre os países das IES estrangeiras conveniadas com a Unidade.
4. Período do intercâmbio	Duração: de 30 a 180 dias. Para efeito de pagamento da bolsa, não são considerados períodos de eventuais cursos de idioma, “recuperação” e/ou disciplinas anuais. <u>Início entre 01/07/2024 e 30/06/2025.</u>

Número de Bolsas para alunos EESC

Grupo para inscrição	Modalidade	Bolsas
1	Alunos aprovados para Intercâmbio Regular da EESC	6
2	Alunos aprovados em Editais de Duplo Diploma da EESC	4

Número de Bolsas para alunos EESC/ICMC - Engenharia de Computação

Grupo para inscrição	Modalidade	Bolsas
3	Alunos aprovados em Editais de Intercâmbio Regular da EESC e de Duplo Diploma	2

Observações importantes:

Alunos contemplados com Bolsas BEPE, Eiffel e BRAFITEC, ou outras bolsas para a mesma finalidade, **não serão elegíveis para este Edital.**

Alunos contemplados em editais anteriores da Bolsa Mérito Acadêmico também não poderão se aplicar para este edital.

Cronograma

09/09 – 20/09	Período de Inscrições online no Sistema Mundus
27/09 após às 18h	Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas (Em Edital Retificado)
27/09 – 30/09 até 15h	Prazo para Recurso
01/10, após às 18h	Publicação do Resultado Resultado Final, após os recursos

1. DOS REQUISITOS GERAIS

Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1.1. Ser estudante regularmente matriculado no curso de graduação da EESC e não ter dependência(s) conceituada(s) como RN, RA e RF em disciplinas obrigatórias do curso e que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da indicação; Ter concluído ao menos **40% (quarenta por cento) do total dos créditos** necessários para a conclusão do curso (**excluindo-se os créditos obtidos por Aproveitamento de Estudos, equivalências, transferências internas e externas**) e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles referentes a vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza;
- 1.2. **Ter Média Normalizada por turma (registro mais recente no Sistema Mundus) igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos.** Link para conferência da Média Normalizada por turma : <https://uspdigital.usp.br/mundus/mediaAucaniCalcular?codmnu=9741>
- 1.3. Ter comprovado o nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela Instituição Ensino Superior (IES) estrangeira;
- 1.4. Ter sido aprovado para a realização do intercâmbio acadêmico no exterior durante o 2º semestre de 2024, por intermédio de processo seletivo conduzido pela EESC;
- 1.5. No semestre anterior ao período de intercâmbio previsto, estar cursando disciplinas na USP ou no exterior, concorrendo à bolsa para PRORROGAÇÃO de intercâmbio, que deve ser tratada pela CRInt/CCInt da Unidade USP com antecedência que permita sua análise e deliberação sobre eventual autorização e registro:

1.5.1. A prorrogação de intercâmbio deverá ocorrer em período contínuo e na mesma instituição,

verificada no sistema JúpiterWeb;

1.6. Ter como finalidade de intercâmbio a matrícula em DISCIPLINAS, inclusive aquelas referentes a estágio curricular e que envolvam atividades práticas e/ou laboratoriais, sendo apto para indicação o candidato que comprometer-se a se matricular em, no mínimo:

1.6.1. atividade acadêmica a ser desenvolvida durante o intercâmbio que corresponda a 1 (uma) disciplina do seu curso de origem na USP, no caso de intercâmbio com duração de 30 a 90 dias,

OU

1.6.2. atividades acadêmicas a serem desenvolvidas durante o intercâmbio que correspondam a 3 (três) disciplinas do seu curso de origem na USP, no caso de intercâmbio com duração de 91 a 180 dias.

1.7. Não ter recebido Auxílio/Bolsa de Programas de Mobilidade gerenciados pela Aucani (bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Erasmus etc.) para realização de intercâmbio, inclusive em cursos (vínculos) pretéritos na graduação.

1.8. O recebimento da bolsa compromete o beneficiário a cumprir todas as etapas apresentadas em Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2. As inscrições deverão ser realizadas **de 09 de setembro de 2024 até 20 de setembro de 2024**, exclusivamente via Internet, através do [Sistema Mundus](#). Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público);

2.3. Para cada público-alvo haverá uma relação de documentos para inscrição obrigatória no Mundus:

2.3.1. **Grupo 1: Alunos de Graduação da EESC** que possuam classificação em Editais de vagas de Intercâmbio da EESC:

2.3.1.1. **Ficha de Inscrição** : modelo deve ser obtido [aqui](#);

2.3.1.2. **Cópia do Edital de Classificação Final da EESC** para intercâmbio, contendo o nome ou nºUSP do candidato ou **Carta de aceite da IES estrangeira**;

2.3.2. **Grupo 2: Alunos de Graduação da EESC** que possuam carta de aceite para **Editais de Duplo Diploma da EESC**.

2.3.2.1. **Ficha de Inscrição** : modelo deve ser obtido [aqui](#);

2.3.2.2. **Carta de aceite da IES estrangeira**;

2.3.3. **Grupo 3 : Alunos de Graduação da EESC/ICMC (curso de Engenharia de Computação)** que possuam classificação em Editais de vagas de intercâmbio da EESC bem como para Editais de Duplo Diploma;

2.3.3.1. **Ficha de Inscrição** : modelo deve ser obtido [aqui](#);

2.3.3.2. **Cópia do Edital de Classificação Final da EESC** para o Intercâmbio, contendo o nome/nº USP do candidato **ou Carta de Aceite da IES estrangeira** para o Intercâmbio ou Duplo Diploma;

3. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E/OU INDEFERIDAS

3.1. Verificação da consistência documental: análise da documentação apresentada para a inscrição, dentro dos documentos obrigatórios para cada público-alvo. Caso o aluno não anexe qualquer documento obrigatório para seu público-alvo, **será automaticamente excluído da seleção.**

3.2. Atendimento de todos os Requisitos Gerais do item 1.

3.3. Serão formadas **três Listas de Inscrições Deferidas e Indeferidas** antes dos recursos:

3.3.1. Lista de inscrições deferidas de **alunos da EESC do Grupo 1**, bem como possíveis indeferimentos, em razão dos Requisitos Gerais do item 1.

3.3.2. Lista de inscrições deferidas de **alunos da EESC do Grupo 2**, bem como possíveis indeferimentos, em razão dos Requisitos Gerais do item 1.

3.3.3. Lista de inscrições deferidas de **alunos da EESC/ICMC do Grupo 3**, bem como possíveis indeferimentos, em razão dos Requisitos Gerais do item 1.

3.4. As três Listas de Inscrições Deferidas, antes dos recursos, serão publicadas na data de 27/09/2024, após às 18 hs.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra a decisão do indeferimento da inscrição. Para tanto, o aluno deverá apresentar, entre os dias 27/09 e 30/09 (até às 15h), requerimento endereçado ao Presidente da CCINT-EESC, informando os motivos alegados (modelo pode ser obtido [aqui](#)) O recurso deverá ser assinado pelo aluno e enviado para o email da CCINT-EESC: ccint@eesc.usp.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Após a decisão sobre os Recursos, **serão elaboradas três Listas de Classificação Final, considerando os três grupos de inscritos e os critérios do próximo item.**

5.2. A Classificação Final será definida pelos seguintes critérios:

5.2.1. **ordem decrescente da Média Normalizada por Turma do Sistema Mundus, com quatro casas decimais.**

5.2.2. **Em caso de empate (média Normalizada por Turma igual) no último lugar da vaga, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem, para a melhor classificação:**

1º aluno que não possui nenhuma reprovação;

2º aluno que possui atividades extracurriculares (iniciação científica, grupos de extensão, etc). A CCINT-EESC irá definir a relevância da atividade para este critério de desempate.

3º aluno que participa do Programa iFriends;;

5.3. O Resultado Final consistirá na atribuição da bolsa ao candidato segundo a ordem de classificação da lista do item 5.1

5.4. O Resultado Final será divulgado na data de 01/10/2024, após às 18h.

6. DOS PRÓXIMOS PASSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Os alunos que estejam nas Listas de Classificação final do item 5.1, deverão inserir no Sistema Mundus, por meio de link a ser enviado pelo Sistema aos aprovados, a carta de aceitação final da instituição para implementação da Bolsa e **registrar uma conta corrente no Banco do Brasil na qual figurem como titular, no Sistema JupiterWeb.**

6.2. Com a inserção da carta de aceite e o registro da conta corrente no Júpiter, a CCInt-EESC irá gerar um Termo de Outorga, a ser assinado pelo aluno e anexado ao Sistema Mundus.

6.3. Cabe à Unidade USP o pagamento, (in)validação das prestações de contas e possíveis devoluções de bolsas. A apresentação de documentos pelos alunos (links disparados automaticamente ao e-mail do interessado) e respectivos registros e (in)validações pelas Unidades USP deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema Mundus. Para isso, cabe à Unidade:

6.3.1. O REGISTRO DE PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA, de acordo com o conteúdo apresentado na CARTA DE ACEITE, que deverá estar assinada pelo emissor e apresentar datas de início e término do intercâmbio.

6.3.2. O PAGAMENTO das bolsas de acordo com os critérios apresentados em Edital e conforme procedimentos internos.

6.3.3. A ANÁLISE E (IN) VALIDAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL: Certificado da Atividade Acadêmica Exterior (modelo automaticamente enviado ao aluno após o pagamento da bolsa) deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após o início do intercâmbio, conforme dados de vigência da bolsa, deverá apresentar dados do período do intercâmbio e, no mínimo, uma atividade acadêmica a ser desenvolvida durante o intercâmbio que corresponda a 1 (uma) disciplina do seu curso de origem na USP, no caso de intercâmbio com duração de 30 a 90 dias, OU atividades acadêmicas a serem desenvolvidas durante o intercâmbio que correspondam a 3 (três) disciplinas do seu curso de origem na USP, no caso de intercâmbio com duração de 91 a 180 dias.

6.3.4. A VERIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: os seguintes documentos deverão ser registrados pelo bolsista até 90 (noventa) dias após o término do intercâmbio, conforme data prevista na vigência da bolsa:

6.3.4.1 Relatório (modelo automaticamente enviado ao aluno após a análise do Certificado de Chegada) elaborado pelo estudante, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior, validado (assinado) pelo docente USP responsável pela indicação do aluno para o intercâmbio.

6.3.4.2. Histórico Escolar, emitido pela IES estrangeira, apresentando os resultados obtidos nas atividades acadêmicas desenvolvidas no exterior.

6.4. A ANÁLISE E (IN) VALIDAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS considerando-se o aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de destino encaminhado à CRInt/CCInt da Unidade USP. O aluno deverá ter, no mínimo, 65% de aprovação no número total de créditos correspondentes à atividade acadêmica desenvolvida no exterior, conforme apresentado no Certificado de Chegada.

6.5. O CÁLCULO E A DEVOLUÇÃO PARCIAL DA BOLSA, cobrada do aluno caso haja aprovação inferior a 65% do número total dos créditos correspondentes à atividade acadêmica desenvolvida no exterior apresentada no Certificado de Chegada: deverá ser devolvido aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, o valor da Bolsa diretamente proporcional ao número de créditos correspondentes à atividade acadêmica proposta para desenvolvimento no exterior e não obtidos.

6.6. A DEVOLUÇÃO DO VALOR TOTAL DA BOLSA, a ser realizada no máximo 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, deverá ser cobrada do aluno caso haja reprovação em todas as disciplinas cursadas e, conseqüentemente, o não acúmulo de quaisquer créditos OU no máximo até 30 (trinta) dias após o registro de desistência do intercâmbio pelo interessado. A não apresentação da Prestação de Contas também implica devolução do valor total do benefício.

6.7. A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA, que é caracterizada pelo aceite (validação) da Prestação de Contas ou da devolução de valor parcial ou total da bolsa, conforme itens anteriores.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;

7.2. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

7.3. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal finalidade, a própria publicação do Resultado Final;

7.4. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

- 7.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio do SVGRAD-EESC para viabilizar os contatos necessários;
- 7.6. A EESC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- 7.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;
- 7.8. O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.